# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 57/2012

## de 30 de março de 2012

## que altera o Anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 27/2012, de 10 de fevereiro de 2012 [1].

(2) A Decisão 2011/275/CE da Comissão, de 26 de abril de 2011, relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «infraestrutura» do sistema ferroviário transeuropeu convencional [2], deve ser incorporada no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No Anexo XIII do Acordo, a seguir ao ponto 37df [Regulamento (UE) n.º 201/2011 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«37dg. **32011 D 0275**: Decisão 2011/275/UE da Comissão, de 26 de abril de 2011, relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema "infraestrutura" do sistema ferroviário transeuropeu convencional (JO L 126 de 14.5.2011, p. 53).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2011/275/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 31 de março de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1 do Acordo (*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de março de 2012.

*Pelo Comité Misto do EEE*
*O Presidente em exercício*
Gianluca GRIPPA

---

[1] JO L 161 de 21.6.2012, p. 33.
[2] JO L 126 de 14.5.2011, p. 53.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.